

**EDITAL PROPPEX N.º 14/2025  
BOLSA MÉRITO 2025.2**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEDE, tendo em vista o Convênio FAPESC/FEDE n.º 01226/2010-2, de 4/2/2010, e o disposto na Portaria FEDE n.º 03/2025, de 13/1/2025, por meio do presente Edital e seu Anexo Único, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção de Candidatos à Bolsa Mérito, para o 2.º Semestre Letivo de 2025, observados os seguintes critérios e procedimentos:

**1. DO OBJETO**

1.1 A Bolsa Mérito visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais, por até 6 (seis) meses, para acadêmicos que demonstrem desempenho acadêmico excepcional, nos Cursos de Graduação do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEDE, nas modalidades presencial e/ou à distância.

**2. DA BOLSA**

2.1 Serão disponibilizadas 26 (vinte e seis) bolsas, para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIFEDE, sendo uma Bolsa por curso de graduação nas modalidades presencial e/ou à distância.

**3. DOS CANDIDATOS A BOLSA MÉRITO**

3.1 É considerado candidato à Bolsa Mérito da UNIFEDE, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

I - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNIFEDE, nas modalidades presencial ou a distância;

II - Alunos da modalidade presencial deverão ter concluído, integralmente, todas as Unidades Curriculares ou disciplinas em que estava matriculado no 1.º Semestre Letivo de 2025, obrigatoriamente como aluno regular;



III - Apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter média inferior a 6,0 (seis vírgula zero), em nenhuma das Unidades Curriculares no 1.º Semestre Letivo de 2025;

IV - Para o Curso de Medicina, o acadêmico deverá apresentar conceito “Satisfatório” sem Plano de Melhoria, e não ter tido conceito “Insatisfatório” em nenhuma das Unidades Curriculares.

#### **4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Para solicitar a Bolsa Mérito, os acadêmicos devem acessar [Central Acadêmica](#) - Aba “Solicitação de Requerimentos” e enviar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) formulário de inscrição (ANEXO ÚNICO) preenchido;
- b) boletim final referente ao primeiro semestre letivo de 2025;
- c) quando houver, enviar comprovação de participações em atividades de extensão e/ou de pesquisa no 1.º Semestre Letivo de 2025. Não serão aceitos documentos emitidos por Pessoa Física.

4.2 Os acadêmicos devem realizar o procedimento previsto no item 4 no período de **17 a 24 de julho de 2025**.

4.3 Cronograma:

<b>PRAZOS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	17 a 24 de julho de 2025
Divulgação dos classificados contemplados	Até 1.º de agosto de 2025
Início das atividades	7 de agosto de 2025
Conclusão das atividades de extensão/pesquisa	Até 13 de dezembro de 2025



4.4 A Bolsa prevista neste Edital pode ser cumulada com as demais Bolsas de Incentivo Econômico previstas no parágrafo único do art. 29 da Resolução n.º 16/2023, de 17/10/2023.

4.5 O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO ÚNICO), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

**Parágrafo único.** O comprovante de matrícula e o boletim oficial serão conferidos internamente na Central Acadêmica.

## **5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO**

5.1 A concessão da Bolsa Mérito ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos à Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão, constituída no âmbito da UNIFEFE, conforme Portaria FEBE n.º 05/2024, de 15/1/2024.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa Mérito, será considerado como critério a excelência acadêmica, que será verificada mediante a análise da maior média ou conceito geral de todas as Unidades Curriculares cursadas no 1.º Semestre Letivo de 2025.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, será analisado o número de participações em horas do estudante em atividades acadêmicas de extensão e/ou pesquisa no 1.º Semestre Letivo de 2025 e, em havendo novamente empate, será analisada a frequência. Havendo um terceiro empate, vencerá o aluno com mais idade.

## **7. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

7.1 O acadêmico contemplado com a Bolsa Mérito, integrará equipes de Projetos de Pesquisa ou Projetos de Extensão da UNIFEFE, sob a coordenação da Supervisão



de Pesquisa e Supervisão de Extensão, durante o 2.º Semestre Letivo de 2025. O acadêmico deverá encaminhar por e-mail ([pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br)) até o dia 20 de cada mês, as atividades solicitadas. O **tema da pesquisa** será informado na reunião de início das atividades.

7.1.1 Todos os documentos de pesquisa externos recebidos deverão vir acompanhados de cartas de Direito de Imagem e/ou Direitos Patrimoniais e/ou TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, cujo modelo deverá ser retirado com a Supervisão de Pesquisa, localizada na sala da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX (Térreo do Bloco A da UNIFEBE).

## **8. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS**

8.1 Os candidatos contemplados com a Bolsa Mérito da UNIFEBE, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

- I – atender as normas previstas na Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023;
- II – enviar até o dia 20 (vinte) de cada mês as atividades descritas no item 7;
- III – prestar informações solicitadas pela Supervisão de Pesquisa e Supervisão de Extensão.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS**

9.1 Ficam automaticamente excluídos do processo de seleção os seguintes candidatos:

- I – que sejam acadêmicos não regulares;
- II – que tenham reprovação por nota ou frequência, ou que tenham recebido Plano de Melhoria ou conceito insuficiente, no caso do Curso de Medicina, no 1.º Semestre Letivo de 2025, para os alunos da modalidade presencial.



## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 A relação dos candidatos classificados e lista de espera será divulgada no *site* ([www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br)), até o dia **1.º de agosto de 2025**, por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

## **11. DO BENEFÍCIO**

11.1 A Bolsa Mérito será concedida para o aluno regularmente matriculado, no valor de R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) mensais, durante o período de até 6 (seis) meses, conforme Portaria FEBE n.º 03/2025, de 13/1/2025, a partir do mês subsequente à data da divulgação do resultado final previsto no item 10.1 sendo vedada sua concessão de forma retroativa.

**Parágrafo único.** Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa Mérito será limitado ao valor da mensalidade.

## **12. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:**

12.1 O candidato selecionado terá sua Bolsa Mérito cancelada nos seguintes casos:

- I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
- II - trancamento global de matrícula;
- III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário ou em favor dele, constatada a qualquer momento pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos a Bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão;
- IV - pedido de desligamento da Bolsa Mérito por parte do beneficiário.

## **13. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Em face de limitações orçamentárias, a FEBE poderá suspender, cancelar ou extinguir a concessão dos benefícios previstos neste Edital.



13.2 Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

13.3 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: [bolsamerito@unifebe.edu.br](mailto:bolsamerito@unifebe.edu.br).

Brusque, 17 de julho de 2025.

Prof.<sup>a</sup> EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

Publicado na UNIFEDE em 17 de julho de 2025.

**ANEXO ÚNICO  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição na Bolsa Mérito do Centro Universitário da Fundação Educacional de Brusque – UNIFEDE, Convênio FEDE/FAPESC n.º 01226/2010-2, para o 2.º Semestre Letivo de 2025. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital PROPPEX n.º 14/2025 e estar de acordo com todas as normas e orientações nele instituídas. Declara também aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos às Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, em casos omissos e situações não previstas.

Nome do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_

Telefone *WhatsApp*: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Fase/Trimestre: \_\_\_\_\_

Modalidade: ( ) Presencial ( ) EaD

Matrícula: \_\_\_\_\_

Brusque/SC, \_\_\_\_ de julho de 2025.